|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 16 de outubro de 2019 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 14h11 - 15h32 |
| LOCAL: | CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS | | |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| COORDENAÇÃO | PAULO AMARAL | CONSELHEIRO ESTADUAL |
| membros | IVANETE CARPES RAMOS | SUPLENTE DE CONSELHEIRA ESTADUAL |
| GUSTAVO SHIOTA | SUPLENTE DE CONSELHEIRO ESTADUAL |
| ASSESSORIA TÉCNICA  CAU/MS | POLLYANNA CORDEIRO | ASSESSORA TÉCNICA DE COMISSÃO |
| ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum; 2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3. Leitura e extrato de correspondências; 4. Comunicações; 5. Assuntos da pauta;   6) Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS | O coordenador **Paulo Amaral** agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 69ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS. |
| conclusão dos trabalhos | * Relato dos processos n°656748/2018, 778917/2018, 677773/2018, 684867/2018, 524078/2017 e 755459/2018; * Juízo de Admissibilidade do processo n°814447/2019, 817983/2019, 897456/2019, 833770/2019 e 774580/2019; |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRAPAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 68ª Reunião Ordinária |
| fonte | CED CAU/MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Súmula da 68ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Relato - Processo Ético 656748/2018 |
| fonte | CED/MS |
| relator (a) | Gustavo Shiota |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou, que: *“face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 anuidades à profissional, pela infração ás regras 1.2.1, 2.2.7 e 3.2.13, do Código de Ética e Disciplina.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 98/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Relato - Processo Ético 778917/2018 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Gustavo Shiota |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou, que: *“face ao exposto, com base no artigo 113 da Resolução CAU/BR n°143, de 23 de junho de 2017, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 99/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 774589/2018 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Gustavo Shiota |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e votou pela: “...EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditamos do artigo 20, §2° da Resolução 143 CAU BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 100/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 814447/2019 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Ivanete Carpes Ramos |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e votou pela: *“admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 101/2018-2020 - 69ª CED/MS |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 817983/2019 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Ivanete Carpes Ramos |
| DISCUSSÃO | A Conselheira relatou o processo e*: “conclui pela admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 102/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Relato - Processo Ético 684867/2018 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e concluiu, que: *“face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência pública e multa de 10 anuidades ao profissional, pela infração ás regras 3.2.5, 3.2.11, 3.2.12 e 3.2.14, do Código de Ética e Disciplina, e art. 18, inciso VII, da Lei 12.378/2010. ”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 103/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | Relato - Processo Ético 524078/2017 e 755459/2018 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou os processos e concluiu, que: *“face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12.378/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de advertência pública e multa de 10 anuidades, por infração aos itens 2.2.1, 2.2.7, 3.2.13 e 3.2.14, 6.2.1 e 6.2.2 do Código de Ética e Disciplina e Art. 18, incisos IX e XII da Lei 12.378/2010.”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 104/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 897456/2019 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e concluiu. que: “...se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 20, §2° da Resolução 143 CAU BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 105/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 833770/2019 |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | O Conselheiro relatou o processo e concluiu: *“...pela admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar. ”* Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da Deliberação n° 106/2018-2020 - 69ªCED/MS; |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | EXTRAPAUTA: Comunicação Interna 10/2018-2020 CED CAU MS |
| fonte | CED MS |
| relator (a) | Paulo Amaral |
| DISCUSSÃO | Em razão da grande demanda de processos a serem relatada na comissão de ética e disciplina o coordenador da comissão solicitou a elaboração da CI supracitada onde solicita aos membros da CED/MS o empenho para que compareçam as próximas reuniões, a fim de que os prazos estabelecidos na resolução 143/2017 sejam cumpridos. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Elaboração da CI n° 10/2018-2020, e encaminhamento da mesma ao e-mail dos conselheiros para ciência assessoria jurídica para providências. |

|  |  |
| --- | --- |
| **MEMBROS:** | **EQUIPE TÉCNICA:** |
| **PAULO CESAR DO AMARAL**  Coordenador  **IVANETE CARPES RAMOS**  Suplente de Conselheiro  **GUSTAVO SHIOTA**  Suplente de Conselheiro | **ELIAS PEREIRA DE SOUZA** Procurador Jurídico  **POLLYANNA CORDEIRO** Assessora Técnica de Comissão |